



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 178/2020

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de inserção do link do PROCON, nos casos que especifica na Cidade de Manaus.

Art. 1º Obriga as empresas que mantêm sites ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta, venda e/ou conclusão de contrato de consumo, de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação, a inserir link que remeta ao site oficial do Procon Estadual e do Procon Municipal.

Parágrafo único. A inserção do link previsto no caput deste artigo deverá ser feita em local de destaque e de fácil visualização pelos consumidores e visitantes dos sites eletrônicos, além de inserir acima do ícone a seguinte inscrição: "**PARA RECLAMAÇÕES, CLIQUE AQUI**".

Art. 2º A fiscalização do dispositivo nesta Lei ficará a cargo dos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, assim como receber e processar denúncias e reclamações pela sua não observância.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará em multa, conforme o inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º O valor da multa por descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei será calculado observando-se o disposto no art. 57 da Lei federal nº 8.078, de 1990, e seu valor será destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Fumdecon).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de Maio de 2020.

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto visa inserir o Link do Procon nos sites de compra, como forma de contribuir para garantia e proteção na defesa dos direitos dos consumidores, previstos na Lei nº 8.078 de 11/09/90, do Código de Defesa do Consumidor.

O mercado digital está em constante evolução e crescimento, com a chegada inesperada da pandemia Covid 19, as empresas assim como seus consumidores tiveram que se adaptar a uma nova realidade, onde o modo presencial foi restrito e acabou acelerando ainda mais o uso dos canais digitais, criados pelas empresas para a venda e contratação de seus produtos e serviços, através de sites, páginas entre outros meios eletrônicos via internet.

Dessa forma é imprescindível garantir os direitos do consumidor que muitas das vezes não sabem a onde e nem a quem recorrer e acabam sendo lesados e tendo seus direitos usurpados por parte das empresas e pela falta de informação. Com a ajuda desse link o mesmo já será direcionado para o site dos órgãos de proteção ao consumidor e terá assim sua solicitação atendida.

Destacamos ainda a Lei nº 1.442 de 09/04/2010, Que obriga todos os estabelecimentos comerciais e de serviços em Manaus, a divulgarem os endereços e telefones do Procon em suas dependências.

Com a aprovação deste Projeto de Lei em questão, o consumidor terá mais um meio para reivindicar e ter seus direitos resguardados.

Diante dos fatos expostos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores no referido projeto.

Plenário Adriano Jorge, 27 de Maio de 2020.



Joelson Silva
Vereador - Patriota